CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE:

WALTER WERLE

PARTICIPOU DO 1ª CONFERÊNCIA GAÚCHA DE COMPREV & CTC PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA DPM EDUCAÇÃO, AVENIDA PERNAMBUCO, 1001 EM PORTO ALEGRE/RS, NOS DIAS 21 E 22 DE JULHO DE 2026, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

ALDERI ZANATTA
PRESIDENTE DA AGIP

PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO:

21 DE JULHO DE 2026 (3,5h)
DAS 08:30 AS 12:00
Fundamentos da Contagem Recíproca e da Compensação Previdenciária
1.1. Contexto constitucional e legal
• Evolução histórica da compensação previdenciária;
• Fundamento constitucional da contagem recíproca;
• Marco normativo atual (ênfase na Portaria MPS nº 1.400/2024).
1.2. Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição
• Conceito e finalidade;
• Regimes envolvidos (RGPS x RPPS);
• Fatos geradores da compensação.
Base conceitual: a contagem recíproca é o elemento que gera a necessidade de compensação entre regimes previdenciários.
1.3. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)
• Conceito jurídico e operacional;
• Natureza probatória da CTC;
• Tipos de CTC: o Com conversão de tempo especial o Pessoa com deficiência o Aluno-aprendiz o CTC eletrônica;
• Relação entre CTC e extrato TS.
1.4. CTC como base da compensação previdenciária
• Papel estruturante da CTC no COMPREV;
• Diferença entre CTC e Certidão Específica;
• Impactos no cálculo e no fluxo da compensação A CTC é o documento essencial para reconhecimento do tempo e viabilização da compensação entre regimes.
✔ Atividade prática (fixação)
• Análise de exemplos de CTC;
• Identificação de inconsistências básicas.

21 DE JULHO DE 2026 – (4,5h)
DAS 13:15 AS 17:45
Sistema COMPREV: Estrutura, Fluxos e Regras de Negócio
2.1. Introdução ao COMPREV
• Finalidade do sistema;
• Tipos de requerimentos (RI e RO);
• Papel do RGPS e RPPS.
2.2. Fluxo da compensação previdenciária
• Concessão do benefício no regime instituidor;
• Envio do requerimento ao regime de origem;
• Análise e decisão pelo regime de origem Fluxo básico: concessão → envio do requerimento → análise pelo regime emissor da CTC.
2.3. Regras gerais de análise
• Critérios de deferimento e indeferimento;
• Uso adequado de exigências;
• Princípio da análise única (todas exigências de uma vez).
Diretriz institucional: evitar indeferimento indevido e concentrar exigências na primeira análise
✔ Estudo de caso
• Fluxo completo de um requerimento;
• Identificação de gargalos e inconsistências.

22 DE JULHO DE 2026 – (4h)

08:30 AS 12:30

Análise Operacional e Situações Complexas no COMPREV

3.1. Procedimentos do analista

• Etapas da análise:

o Conferência documental;

o Validação de períodos;

o Consulta a sistemas.

• Decisões possíveis:

o Deferimento;

o Indeferimento;

o Exigência;

o Suspensão.

O analista deve conferir dados, exigir ajustes quando necessário e concluir o requerimento no sistema.

3.2. Tratamento de inconsistências

• Conflito de períodos;

• Concomitância;

• Divergência entre CTC e CNIS;

• Falhas sistêmicas e limitações operacionais.

3.3. Processamento automático vs. análise manual

• Objetivo da automação;

• Limites da análise automatizada;

• Papel do analista na validação Automação busca padronizar e agilizar a análise, sem substituir a atuação técnica do servidor.

3.4. Boas práticas na análise COMPREV

• Padronização de decisões;

• Segurança jurídica;

• Mitigação de riscos (glosas, prescrição, inconsistências).

✔ Oficina final (aplicação prática)

• Simulação de análise de um caso complexo;

• Discussão orientada (erro x solução)

Carga horária total: 12 horas

INSTRUTORES:

RENATO LUIZ ARAUJO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
BACHAREL EM GESTÃO PÚBLICA FACULDADE
BACHAREL EM DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

DANIELE CRISTINA VICENTIM JANUÁRIO
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO NA DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
BACHAREL EM DIREITO